



# DE 2 A 5 DE JANEIRO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

#### Projeto de Resolução 1221/XIII

Recomenda ao Governo que analise a evolução dos impactos na saúde do consumo de cannabis e da sua utilização adequada para fins terapêuticos e tome as medidas necessárias à prevenção do consumo desta substância psicoativa

Autoria: PCP

#### Projeto de Resolução 1218/XIII

Recomenda ao Governo que promova a realização de estudo sobre a capacidade de carga turística em determinadas cidades e que fomente a atividade turística em zonas com menor densidade populacional

Autoria: PAN

#### Projeto de Lei 723/XIII

Determina que por cada três imóveis em regime de arrendamento local o proprietário deve assegurar que o quarto imóvel seja destinado a arrendamento de longa duração

Autoria: PAN

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

 **FINANCEIRO**

BANCO DE PORTUGAL

[Nota de Informação Estatística - Empréstimos concedidos pelo setor financeiro - novembro de 2017](#)

[Nota de Informação Estatística - Dívida pública - novembro de 2017](#)

[Novas regras no crédito à habitação. Saiba o que muda em 2018](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Entendimento conjunto da ASF, Banco de Portugal e CMVM relativo à articulação de competências entre estas Autoridades no que respeita à avaliação de ROC/SROC para o exercício de funções em entidades sujeitas à supervisão da ASF ou do Banco de Portugal](#)

[Reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros de 23 de outubro de 2017](#)

[Circular sobre PRIIPs sujeitos à supervisão da CMVM e FAQ](#)

[Indicadores de síntese do mercado de capitais português – dezembro de 2017](#)

 **IMOBILIÁRIO**

[Portaria n.º 4/2018 - Diário da República n.º 3/2018, Série I de 2018-01-04](#)

Altera a Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio, que cria o programa Porta 65 - Arrendamento por Jovens

[Portaria n.º 3/2018 - Diário da República n.º 2/2018, Série I de 2018-01-03](#)

Atualiza os fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de 2018

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

---

 **PÚBLICO**

[Aviso n.º 235/2018, II Série DR de 04.01.2018](#)

1. Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, fixa-se a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas em 4,857 %.
2. A taxa indicada no número anterior é aplicável desde o dia 1 de janeiro de 2018, inclusive.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018 - Diário da República n.º 4/2018, Série I de 2018-01-05](#)

Procede à revisão do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[Regulamento n.º 6/2018 relativo ao registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas](#)

Publicado a 05.01.2018, na Série II do Diário da República.

05.01.2018

[Factos & Números - 3.º trimestre de 2017](#)

Consulte o resumo dos principais dados estatísticos de comunicações eletrónicas e serviços postais publicados pela ANACOM.

05.01.2018

[TMDP - percentagens definidas pelos municípios: atualização da informação](#)

Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) aprovada para 2018.

02.01.2018

[Índice Nacional de Satisfação do Cliente 2017](#)

Conheça os principais resultados da edição de 2017 do ECSI Portugal relativos ao setor das comunicações, divulgados a 13.12.2017.

02.01.2018

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

---

## **TRABALHO**

[Portaria n.º 1/2018 - Diário da República n.º 1/2018, Série I de 2018-01-02](#)

Primeira alteração do regulamento do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, aprovado pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março

[Portaria n.º 2/2018 - Diário da República n.º 1/2018, Série I de 2018-01-02](#)

Quinta alteração ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março

## **PORTAL DO GOVERNO**

### **COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 4 DE JANEIRO DE 2018**

[O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:](#)

1. Foi decidido que as medidas de apoio às vítimas, bem como as medidas urgentes de prevenção e combate a incêndios florestais previstas na Lei n.º 108/2017, de 23 de novembro, são aplicáveis aos municípios afetados pelos incêndios florestais ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017.

2. Foi aprovado o decreto-lei que estabelece o processo de receção, devolução e troca de garrafas utilizadas de gás de petróleo liquefeito (GPL) e os termos da sua comercialização obrigatória em postos de abastecimento de veículos rodoviários.

Com este diploma, são definidos mecanismos de troca, armazenagem e transporte de garrafas de GPL que assegurem o tratamento não discriminatório entre marcas e não envolvam encargos adicionais para o consumidor. A comercialização a retalho de GPL engarrafado passa a ser obrigatória nos postos de abastecimento de combustível.

Pretende-se, assim, contribuir para a transparência dos preços e o bom funcionamento do mercado dos combustíveis e restantes derivados do petróleo, por via do combate ao elevado preço do gás engarrafado que se verifica em Portugal quando comparado com outros países da Europa.

3. Foi aprovada a criação de um incentivo destinado a promover a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica para o abastecimento de veículos de serviço público municipal.

Pretende-se incentivar os municípios a, por um lado, procederem à renovação da sua frota de transportes públicos de passageiros e de recolha de resíduos, substituindo os veículos consumidores de combustíveis fósseis por veículos elétricos sem emissões, e, por outro, a instalarem centros eletroprodutores renováveis que abasteçam a frota municipal.

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

Este incentivo, que terá a duração de oito anos, assume a forma de um desconto aplicado ao preço da energia elétrica utilizada no abastecimento dos veículos, desde que produzida a partir de fontes renováveis em unidades instaladas no município.

4. Foi aprovado o decreto-lei que estabelece os níveis de referência relativos à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão.

São, assim, definidas as regras que devem orientar as fases de planeamento, construção e exploração de novas linhas de alta e muito alta tensão.

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA UE

[Decisão \(UE\) 2018/8 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, relativa à mobilização do Instrumento de Flexibilidade para financiar medidas orçamentais imediatas a fim de fazer face aos atuais desafios da migração, da afluência de refugiados e das ameaças à segurança](#)

[Conclusões do Conselho sobre o caminho a seguir para o desenvolvimento de sistemas informáticos aduaneiros](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards, 2015-2012*

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Who's Who Legal, 2015, 2011-2006*  
*Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009*

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2014-2011*